



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº010/2023 – FMS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schuman, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.324.957/0001-47, com sede na Rua Ovande dos Santos Pacheco, s/n, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o nº 027.501.569-63, residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede sita a Rua: Júlio Gaidzinski, nº320, pavmto 01, Bairro: Pio Corrêa, no município de Criciúma - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo VALCEMIR CAMPOS PONCIANO, CPF nº 951.016.409-72, portador da Cédula de Identidade nº3.377.774, residente na Rua: Júlio Gaidzinski, nº320, Bairro: Pio Corrêa, no município de Criciúma – SC, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 034/2022, firmado em 05/09/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO

O Município vem por meio deste realizar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇO DE**

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

**IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DESTE SISTEMA**, conforme especificações constantes.

**ENTIDADE: Fundo Municipal de Saúde**

Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Software de Gestão de Patrimônio	12	R\$ 124,23	R\$ 1.490,76
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.490,76</b>

O contratante pagará, o montante de R\$ 1.490,76 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos) em 12 (Doze) vezes no valor de R\$ 124,23 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) em até 30 (Trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no departamento contábil da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE**

Os valores contratados serão reajustados proporcionalmente pelo índice do INPC conforme previsão do contrato inicialmente firmado, na data-base.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data do dia 06/09/2023 até 05/09/2024, podendo ser prorrogado conforme lei que regulamenta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO**

As despesas provenientes da execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 2.029 – Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica

06 – 3.3.90.00.00.00.00.702 – Aplicações Diretas

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no artigos 107, 92, inc. V; art. 124, inc. II, alínea “d”, 136 ambos da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 01 de setembro de 2023.

---

### **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

**JOSÉ GILVANE MACHADO**

CPF sob o nº 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

**CONTRATANTE**

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

---

**BETHA SISTEMAS LTDA**

CNPJ: nº 00.456.865/0001-67

VALCEMIR CAMPOS PONCIANO

CPF nº 951.016.409-72

Representante

**CONTRATADA**

Testemunhas

---

Carina Quelli da Silva Pardim

CPF: 065.290.639-78

---

Ivani Koch Adur

CPF: 003.445.289-36

Visto por: \_\_\_\_\_

**ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI**

Assessora Jurídica

OAB/SC 47.364

Termo Aditivo nº 010/2023 - Município de Bela Vista do Toldo - BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: nº 00.456.865/0001-67